



## FUNDAMENTAÇÃO

Em razão da reforma que será realizada nesta sede do antigo prédio do Centro Administrativo, sugerimos a locação do imóvel, conforme a (Lei 17.761, de 20 de janeiro 2017) localizado na Folha-32 Quadra-11 Lote-06, Núcleo Nova Marabá, nesta cidade de Marabá-Pa, para instalação temporária desta **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS**, pois o mesmo tem localização privilegiada, fácil acesso aos munícipes, boa acessibilidade, amplas instalações e, também, por se localizar próximo à SEMAD e ao Gabinete do Prefeito no núcleo Nova Marabá, de propriedade da Senhora **ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES**, inscrita no CPF Nº. 101.620.382-91.

Desta forma autorizo o Departamento de Avaliação e Controle da SEMAD, a adotar os critérios legais, para a locação do referido imóvel, com vigência de (um) ano.

Marabá-Pa, 26 de Janeiro de 2023



**André Pereira da Silva**  
Presidente da CPPADS  
Portaria nº 538/2017-GP